DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Terça-feira, 17 de dezembro de 2024 | Ano III | Edição nº 571



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 3.886/2024
De 12 de Dezembro de 2024

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO OFICIAL - PONTE MARIA VIEIRA DE MEDEIROS - LICA DA FAZENDA MOQUÉM."

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL** aprovou, e eu **MARCO AURÉLIO SOARES**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A ponte pública construída sobre o Ribeirão do Pilar na Estrada Antonia Velocini Lourenço - PLS 1002-S, localizada a 65 (sessenta e cinco) metros do eixo da Estrada Vicinal José Waldemar Mazzer, passa a denominar-se Ponte Maria Vieira de Medeiros - Lica da Fazenda Moquém.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 12 de dezembro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Lei nº 3.887/2024
De 12 de Dezembro de 2024

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO - RUA EUGÊNIO GOMES DOS SANTOS - EUGÊNIO FUNILEIRO."

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL** aprovou, e eu **MARCO AURÉLIO SOARES**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua "A" (Matrícula 11.258) do núcleo denominado Jardim Vitória passa a denominar-se Rua Eugênio Gomes dos Santos - Eugênio Funileiro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 12 de dezembro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Lei nº 3.888/2024
De 12 de Dezembro de 2024

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO - RUA CECÍLIA MARIA DOS SANTOS MESSIAS."

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL** aprovou, e eu **MARCO AURÉLIO SOARES**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua "B" (Matrícula 11.259) do núcleo denominado Jardim Vitória passa a denominar-se Rua Cecília Maria dos Santos Messias.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 12 de dezembro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Lei nº 3.889/2024
De 12 de Dezembro de 2024

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO - RUA JOÃO BAPTISTA SOBRINHO - NHOZINHO CARNEIRO"

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL** aprovou, e eu **MARCO AURÉLIO SOARES**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua "C" (Matrícula 11.260) do núcleo denominado Jardim Vitória passa a denominar-se Rua João Baptista Sobrinho - Nhozinho Carneiro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 12 de dezembro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Lei nº 3.890/2024
De 12 de Dezembro de 2024

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO - RUA JOSÉ TAVARES FILHO - ZÉ TAVARES"

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL** aprovou, e eu **MARCO AURÉLIO SOARES**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua "D" (Matrícula 11.261) do núcleo denominado Jardim Vitória passa a denominar-se Rua José Tavares Filho - Zé Tavares.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 12 de dezembro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Lei nº 3.891/2024
De 12 de Dezembro de 2024

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO - RUA ARNALDO ROGÉRIO RODRIGUES - GAÚCHO"

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL** aprovou, e eu **MARCO AURÉLIO SOARES**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua "E" (Matrícula 11.262) do núcleo denominado Jardim Vitória passa a denominar-se Rua Arnaldo Rogério Rodrigues - Gaúcho.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 12 de dezembro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Lei nº 3.892/2024
De 12 de Dezembro de 2024

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO - RUA MAURICIO SOARES ROSA - MAURICIO DO TÁXI"

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL** aprovou, e eu **MARCO AURÉLIO SOARES**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua "F" (Matrícula 11.263) do núcleo denominado Jardim Vitória passa a denominar-se Rua Mauricio Soares Rosa - Mauricio do Táxi.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 12 de dezembro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Lei nº 3.893/2024
De 12 de Dezembro de 2024

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO - RUA ANTONIO LUIZ NUNES - TONHÃO DO BAR"

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL** aprovou, e eu **MARCO AURÉLIO SOARES**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua "G" (Matrícula 11.264) do núcleo denominado Jardim Vitória passa a denominar-se Rua Antonio Luiz Nunes - Tonhão do Bar.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 12 de dezembro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Licitações e Contratos

Contratos

Processo Administrativo Eletrônico nº 12613/2024
ASSUNTO: Contratação por Inexigibilidade – Art. 74, II – Lei Federal nº 14.133/2021.
INTERESSADO: Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR)
DESPACHO:
1. À vista dos elementos constantes do processo, em especial a requisição da Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR), **AUTORIZO** a contração da empresa **RASUMA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 23.473.777/0001-79, no valor de R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais), com fulcro no art. 74, II - da Lei Federal nº 14.133/2021.
2. Publique-se.
3. Encaminhe o presente processo à Secretaria Solicitante para as demais providências subsequentes.
Local e data e assinatura realizados de forma eletrônica.

(assina digitalmente)
MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 151/2024
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**
Contratada: **RASUMA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**
Referência: **Contrato de Inexigibilidade n° 030/2024**
Processo Administrativo Eletrônico nº: **12613/2024**
CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)
O objeto da presente contratação é a Produção e Promoção de Espetáculo Artístico de Teatro envolvendo personagens natalinos, na data de 23 de dezembro de 2024, nos termos estabelecidos no ANEXO I – Proposta.
CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO)
O contrato terá vigência por 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR)
Pelos serviços prestados ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA**,** o valor total de R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais) sendo pago da seguinte forma, a saber:
- 50% do valor na assinatura do presente contrato e, 50% restante após a execução do serviço contratado, mediante apresentação de nota fiscal e certificação do setor competente, após o prévio empenho.
Data: Pilar do Sul - SP, 11 de dezembro de 2024.

.....

Processo Administrativo Eletrônico nº 12524/2024
ASSUNTO: Contratação por Inexigibilidade – Art. 74, II – Lei Federal nº 14.133/2021.
INTERESSADO: Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR)
DESPACHO:
1. À vista dos elementos constantes do processo, em especial a requisição da Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR), **AUTORIZO** a contração da empresa **44.008.685 VALDENIR ANTONIO DA SILVA LEITE**, inscrita no CNPJ sob n° 44.008.685/0001-98, no valor de R$ 8.300,00(oito mil e trezentos reais), com fulcro no art. 74, II - da Lei Federal nº 14.133/2021.
2. Publique-se.
3. Encaminhe o presente processo à Secretaria Solicitante para as demais providências subsequentes.
Local e data e assinatura realizados de forma eletrônica.

(assina digitalmente)
MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 152/2024
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**
Contratada: **44.008.685 VALDENIR ANTONIO DA SILVA LEITE**
Referência: **Contrato de Inexigibilidade n° 029/2024**
Processo Administrativo Eletrônico nº: **12524/2024**
CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)
O objeto do presente contrato é a contratação da banda CIPÓ E GRUPO KATADÃO DE VANERA, para Show de Natal, na data de 24 de dezembro de 2024, às 22:00hs, com duração de 04 (quatro) horas, com 07 (sete) integrantes.
CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO)
O contrato terá vigência por 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR)
Pelos serviços prestados ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA**,** o valor total de R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais) sendo pago da seguinte forma, a saber:
- 50% do valor na assinatura do presente contrato e, 50% restante após a execução do serviço contratado, mediante apresentação de nota fiscal e certificação do setor competente, após o prévio empenho.
Data: Pilar do Sul - SP, 11 de dezembro de 2024.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO**

SUL

Contratada: **LCA Infraestrutura e Mineração Ltda**

Referência: **Concorrência Eletrônica nº 12/2024 – Contrato nº 95/2024**

Processo Administrativo Eletrônico nº: **13703/2024**

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO) - O presente termo trata do acréscimo de 7,04% do valor global do contrato, para a implantação de melhorias qualitativas ao conjunto de estruturas e dispositivos projetados para transportar e gerenciar o escoamento das águas pluviais em trechos daquela avenida, através da execução de prolongamento das tubulações de drenagem, instalação de boca coletora e execução de dispositivo amortecedor destinado à proteção de talude contra efeitos erosivos ou solapamentos, causados pelo fluxo intenso de água advinda de precipitação, EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHO DA AV. JOSÉ RUGINE, BAIRRO GUAÇUZAL, PILAR DO SUL/SP, sendo a tabela resumo abaixo:

Contrato nº 95/2024	**Valor global Inicial do Contrato**	**R$ 15.840,00**
	Acréscimo Financeiro	R$ 114.687,34
	Acréscimo (percentual)	**7,04%**

CLÁUSULA SEGUNDA (DO VALOR) - Fica aditado o valor global inicial do contrato, que é de R$ 1.629.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte e nove mil reais), acrescendo o importe de **R$ 114.687,34 (Cento e catorze mil seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos)**, correspondente a **7,04%** do valor inicialmente contratado, com fundamento no Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Tratamento dos Dados Pessoais) - O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA QUARTA - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Data: 12 de Dezembro de 2024.

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

Contratada:**50.781.355 ELISANGELA CRISTINA SANTOS DE SANTANA**

Referência: Contrato n° 77/2023 – Pregão Presencial n° 64/2023.

Processo Administrativo Eletrônico nº: **11307/2024**

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo de Supressão de Valor tem por objeto a diminuição quantitativa, tendo por base de cálculo o valor inicial atualizado do contrato. O reajuste de valor se refere ao Contrato Administrativo nº 77/2023, Pregão Presencial n° 64/2023, com determinação legal no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica aditado o cancelamento do item 03, constante na cláusula primeira do contrato questão, que refletirá na supressão de: **R$ 15.734,40 (quinze mil e setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)**. Desta maneira, o Valor Global do Contrato de Execução de Oficinas que correspondia a: R$ 66.084,48 (sessenta e seis mil e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) passará a ser de: **R$ 50.350,08 (cinquenta mil e trezentos e cinquenta reais e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer as disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA QUARTA - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Data: 11 de Dezembro de 2024.

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

Contratada:**MANA PARTICIPAÇÕES E OBRAS LTDA - ME**

Referência: **Concorrência Eletrônica nº 03/2024 – Contrato nº 31/2024**

Processo Administrativo Eletrônico nº: **13689/2024**

CLÁUSULA 1ª - Fica aditado o contrato original em sua CLAUSULA 2.1, para prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco) dias o prazo para cumprimento da execução do contrato supramencionado, passando a ser a data final da execução do serviço o dia 01 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA 2ª – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original,

inclusive os preços e valores dos serviços, os quais não serão reajustados.

CLÁUSULA 3ª – Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 4ª - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Data: 12 de Dezembro de 2024.

.....

Revogação / Anulação

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 75/2024

REVOGO, com esteio no princípio da autotutela e do melhor interesse público, o Pregão Eletrônico n.º 75/2024, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, tendo em vista a impossibilidade técnica de prosseguimento do certame pela plataforma eletrônica, vez que o sistema não suportou a alta demanda de itens e o número elevado de licitantes, o que ensejará a necessidade de novos estudos técnicos para adaptação.

Pilar do Sul – SP, 16 de dezembro de 2024.

MARCO AURELIO SOARES - Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 59/2024

A Câmara Municipal de Pilar do Sul está recebendo **propostas** para **aquisição de epóxi e diluentes para a execução dos serviços de manutenção do prédio anexo a Câmara Municipal de Pilar do Sul,** de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência localizado no site da Câmara Municipal.

Dessa forma, **SOLICITA-SE O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS** para os e-mails: cmpilardosul@hotmail.com ou secretaria@camarapilardosul.sp.gov.br, ou por meio de entrega presencial **até o 19/12/2024 (quinta-feira), às 16h.** A proposta pode ser encaminhada utilizando modelo próprio ou o modelo contido no Termo de Referência, devidamente assinada, carimbada e datada pelo proponente.

Ao formalizar sua proposta, a empresa declara que está de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência que foi disponibilizado no site oficial da Câmara *Municipal e divulgado por meio deste aviso de contratação direta.*

O Aviso de Contratação se encontra em "Editais – Relação de Compras e Serviços – Dispensa – 2024", no site da Câmara Municipal: www.camarapilardosul.sp.gov.br.

Pilar do Sul, 16 de dezembro de 2024.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Av. Papa João XXIII, 1010 – Campo Grande
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Joaquim Carvalho, 151 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.selj@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.